

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NA
COMISSÃO PARITÁRIA PARA NEGOCIAÇÃO DO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO
NOS LUCROS E RESULTADOS 2022**

EDITAL Nº 001, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A SUPEP - Superintendência de Gestão Estratégica de Pessoas torna pública a abertura do Processo de Eleição dos Representantes dos Empregados na Comissão Paritária para Negociação de Programa de Participação nos Lucros ou Resultados (PPRL), referente ao ano-base 2022 e a **convocação dos empregados** ativos do quadro de pessoal do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro para participarem do presente processo eleitoral como candidatos e concorrer às vagas destinadas aos representantes dos empregados na Comissão Paritária.

1.2 O processo eleitoral será regido por este Edital, observada a legislação vigente e o disposto na [Resolução GE-0017/2022](#), de 01 de novembro de 2022, que estabelece o Regulamento do Processo de Eleição dos Representantes dos Empregados na Comissão Paritária para Negociação de Participação nos Lucros ou Resultados (PPRL), conforme Calendário Eleitoral constante do Anexo 1 deste Edital.

2.0 DAS VAGAS

MEMBROS	QUANTIDADE
TITULARES	03
SUPLENTES	03

2.1 No caso de desistências dos membros titulares eleitos, os suplentes tornar-se-ão titulares, conforme ordem de classificação, sendo convocados novos suplentes, conforme ordem de classificação na eleição.

2.2. A candidatura, a eleição e a formação da comissão, bem como, a competência dos membros e da Comissão, se darão conforme itens 3, 4 e 5 da [Resolução GE-0017/2022](#).

3.0 SISTEMA ELEITORAL

3.1 O Sistema de Eleição fica designado como ferramenta informatizada corporativa de gerenciamento

das eleições pela Comissão Eleitoral e só pode ser acessado pela rede do Serpro.

3.2 O Sistema de Eleição será o meio exclusivo pelo qual o empregado deve:

- a) na condição de candidato: pleitear a candidatura; e
- b) na condição de eleitor: registrar o voto em um dos candidatos habilitados

3.2.1 Dúvidas, esclarecimentos, orientações, informações adicionais acerca do processo eleitoral, assim como possíveis dificuldades de acesso ao Sistema de Eleição devem ser encaminhadas pelo [Atendimento web](#), pelo assunto “Comissão PLR 2022”.

3.2.2 O endereço de acesso ao ambiente de inscrição será divulgado oportunamente e ficará disponível no [Portal da Transparência e Governança do SERPRO](#).

3.3 Para acesso ao Sistema de Eleição é necessário que o empregado esteja conectado à rede Serpro, utilize navegadores Edge ou Firefox e insira seus dados de CPF e senha LDAP válida e desbloqueada para identificação, sendo de responsabilidade do empregado, em tempo hábil da candidatura e/ou eleição, a solicitação, a ativação, reativação ou desbloqueio da identificação, caso necessário.

3.4 Caso haja alguma intercorrência no Sistema de Eleição que leve à suspensão dos trabalhos, o Calendário Eleitoral poderá ser alterado pela SUPEP.

4.0 DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÕES NO PROCESSO ELEITORAL

4.1 Os empregados ativos do quadro de pessoal do Serpro (quadro interno ou externo, que manifestarem interesse e preencherem os critérios e requisitos estabelecidos na Resolução GE-017/2022), poderão se candidatar ao processo eleitoral para concorrer a vaga de representante dos empregados

4.2 Para candidatar-se, o interessado deve acessar o Sistema de Eleição, preencher os dados de requerimento da candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme anexo 2.

4.2.1 O comprovante de inscrição será apresentado na tela, logo após a confirmação da inscrição.

4.3 A relação dos candidatos será divulgada no [Portal da Transparência e Governança do SERPRO](#).

4.4 O candidato que não preencher todas as exigências estabelecidas na [Resolução GE-0017/2022](#) e neste Edital terá a inscrição indeferida.

4.5 O candidato habilitado ao processo eleitoral que desejar desistir da candidatura, deverá enviar o Requerimento de Desistência à SUPEP, pelo [Atendimento web](#), pelo assunto “Comissão PLR 2022”.

5.0 DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

5.1 A eleição será considerada realizada e válida com a participação de qualquer número de eleitores votantes.

5.2 O voto será eletrônico, individual, direto, secreto e facultativo.

5.3 O comprovante de votação será apresentado na tela, logo após a confirmação do voto.

5.4 Os votos atribuídos a candidatos que porventura desistam da candidatura durante o período de votação serão desconsiderados, sem previsão de cômputo para outro candidato.

5.5 A SUPEP apresentará o resultado da eleição contemplando: número de votos atribuídos aos candidatos (em ordem decrescente de votos obtidos), total de votos válidos e os atribuídos aos candidatos que porventura tenham desistido da candidatura durante o período de votação.

5.6 Serão considerados eleitos os candidatos titulares e suplentes conforme ordem de classificação.

6.0 DO RESULTADO DO PROCESSO

6.1 O Sistema de Eleição armazenará os votos após a divulgação do resultado final.

6.2 A relação dos eleitos será divulgada no [Portal da Transparência e Governança do SERPRO](#).

6.3 Finda a eleição, a SUPEP convocará os eleitos para formação da Comissão Paritária e início imediato das atividades.

7.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Regulamento do processo eleitoral, este Edital e os seus anexos, bem como os eventos, comunicados e as demais informações relacionadas ao processo eleitoral serão disponibilizadas no [Portal da Transparência e Governança do SERPRO](#).

7.2 Casos omissos e eventuais dúvidas quanto aos dispositivos deste Edital serão apreciadas e decididas pela SUPEP, com fundamento na [Resolução GE-0017/2022](#).

Brasília, 03 de novembro de 2022

ARIADNE ANGÉLICA SILVA

Superintendente de Gestão Estratégica de Pessoas

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NA
COMISSÃO PARITÁRIA PARA NEGOCIAÇÃO DO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO
NOS LUCROS E RESULTADOS 2022**

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA PREVISTA
1. Inscrições de candidatos para o processo eleitoral da Comissão PPLR2022	07 e 10/11/2022
2. Divulgação da lista dos candidatos ao processo eleitoral da Comissão PPLR2022	11/11/2022
3. Eleição dos Representantes dos Empregados para a Comissão PPLR2022	14 e 17/11/2022
4. Divulgação do Resultado da Eleição dos Representantes dos Empregados da Comissão PPLR2022	18/11/2022

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NA
COMISSÃO PARITÁRIA PARA NEGOCIAÇÃO DO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO
NOS LUCROS E RESULTADOS 2022**

ANEXO 2 – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DOS CANDIDATOS

Ao realizar meu cadastro como candidato à eleição para representante dos empregados na Comissão Paritária para Negociação do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados (PPRL) referente ao ano-base 2022, estou ciente:

- a) do regulamento e edital que regem o processo de formação da Comissão Paritária;
- b) de que são de minha exclusiva responsabilidade as informações reportadas no momento da minha inscrição, admitindo como válida a assinatura eletrônica por meio de login e senha;
e
- c) de que poderei ser responsabilizado pelo uso indevido de informações, documentos, bem como recursos corporativos, estando minhas ações durante o processo, passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Declaro que:

I – são verdadeiras as informações referentes à minha inscrição; e que

III - guardarei o protocolo eletrônico de recebimento da minha inscrição pelo sistema